

DECRETO Nº 19.748, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor total de R\$ 1.068.609,85 (um milhão e sessenta e oito mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem os incisos I, IV e VIII do artigo 3º da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor total de R\$ 1.068.609,85 (um milhão e sessenta e oito mil, seiscentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA:154-Infância e Juventude Protegidas

Crédito: 6004-08.0243.154.2833-PSEAC- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMAS

Órgão Executor- FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390-OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 132.812,32

Recurso- AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

R\$ 132.812,32

PROGRAMA:156- Porto da Igualdade

Crédito:6004-08.0241.156.2839-PSEAC-SERVIÇO DEACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

Órgão Executor-FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3350- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 138.368,60

Recurso:- AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

R\$ 138.368,60

PROGRAMA:- 157 -Porto da Inclusão

Crédito: 6001-08.0244.157.2820 -PSB-SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀFAMÍLIA- PAIF

Órgão Executor-FASC /FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

3390. OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 4.813,79

Recurso:Programa:161- Gestão Total

Órgão Executor-FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

6001-08.0122.161.2608- ADMINISTRAÇÃO GERAL/FASC

3390- OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 4.813,79

Crédito: 6001-08.0244.157.2823 PSEMC-CENTRO POP SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
Órgão Executor-FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
3390- OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 5.225,00

Recurso: Programa:154- Infância e Juventude Protegidas
Órgão Executor- FASC /FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6004-08.0243.154.283-PSEMC-ABORDAGEM SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMAS
3350- OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 4.625,00

Recurso: Programa:157-Porto da Inclusão
Órgão Executor-FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6004-08.0244.157.2838-PSEAC-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL POPULAÇÃO ADULTA – FMAS
3350-OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 600,00

Crédito: 6001-08.0244.157.2826-PSEMC-SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS PAEFI
Órgão Executor- FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
3390-OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 8.900,00

Recurso: Programa:161-Gestão Total
Órgão Executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
6001-08.0122.161.2608 ADMINISTRAÇÃO GERAL- FASC
3390- OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 8.900,00

Crédito: 6004-08.0244.157.2838- PSEAC- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL POPULAÇÃO ADULTA -FMAS
Órgão Executor -FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390-OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 132.811,30

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 132.811,30

Crédito: 6004-08.0244.157.2840:PSEMC CENTRO POP SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA -FMAS
Órgão Executor- FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390. OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 139.541,34

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 139.541,34

Crédito: 6004-08.0244.157.2843 -PSEMC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS PAEFI-FMAS
Órgão Executor -FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390-OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 106.137,50

Recurso:AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 106.137,50

PROGRAMA:161-Gestão Total

Crédito: 6001-28.0846.161.9072 - ENCARGOS ESPECIAIS /FASC
Órgão Executor- FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
3390- OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 400.000,00

Recurso: Programa:161- Gestão Total
Órgão Executor- FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

6001-28.0846.161.9072-ENCARGOS ESPECIAIS - FASC
3190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R\$ 400.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de maio de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Bruno Nubens Barbosa Miragem,
Procurador-Geral do Município.